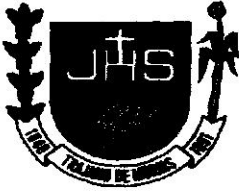


PORTARIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PREV TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP – 28.750-000
Tele/Fax: (22) 2564-1132 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 172/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 032/2008, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de fevereiro de 2008, o servidor desta municipalidade Senhor **WILSON SOARES – Matrícula nº 0115**, na função de **PEDREIRO – NÍVEL II**, que pertencia ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único através da Lei Orgânica nº 02 de 15.05/1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 40º § 1º - Inciso III – Alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c. artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo nº 31º da Lei Municipal nº 624/2006, sendo o benefício concedido conforme abaixo, atendendo determinação do TCE/RJ – Processo nº 210.225-6/2008.

FIXAÇÃO DE PROVENTO:

Provento (Parcela Única)..... **R\$ 462,48**

(Quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 04 de setembro de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente